

Lei n.º 806, Aprobada em 22 de
Abril de 1957

Abre um crédito especial de Cr.
450.000.00

A Câmara Municipal de Pôrto
Velho, decreta e em promulga a seguin-
te lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, no Con-
tábil Municipal, um crédito especial
de Cr. 450.000.00 (quatrocentos e cinqüen-
ta mil cruzeiros) destinados ao paga-
mento de seis prestações mensais da aqui-
sição de um ônibus conforme autori-
zação da Lei n.º 766 de 13 de Dezembro
de 1956

Artigo 2.º - Para a despesa decorren-
te desta lei, fica anulada parcialmente
e em igual quantia a verba 3.1.1. e 8.81-
2 - Material Corrente 11 do Orçamento.

Artigo 3.º - O valor do presente cre-
dito, será coberto com os recursos pro-
prios da anulação de que se tra-
ta o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho
em 22 de Abril de 1957

Samuel Mariano
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Fazenda
em 22 de Abril de 1957
Emílio Bonifácio
Secretário